SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 1º NOMEAR MARIA VANDREIA MARQUES DE SANT'ANA, portadora do CPF nº 050.775.904-43, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6A1CFB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA CLAUDIA RODRIGUES, portadora do CPF nº 085.991.834 - 35, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:65AA42EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº 074.001.474 - 98, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:AAD33A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SHERLA KARINE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 053.721.884 - 05, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E222CC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 498.543.054 - 49, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A6529BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MESQUITA, portadora do CPF nº 046.045.754 - 36, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:49198F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

Alhandra – PB, 10 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS, portador do CPF nº 077.689.374 - 22, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F4598FC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 10 de março de 2017, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIOS MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS A CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS, no decorrer do exercício de 2017, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO**.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B8BB3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017, que objetiva a FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2017, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C3916B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **23 de março de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES REMANESCENTES, EQUIPADOS COM TANQUES ELÍPTICOS (CARROS-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 10.000 LITROS D'ÁGUA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ABASTECIMENTO DAS CISTERNAS SITUADAS**

EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme detalhamento constante no Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C7D88B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **23 de março de 2017**, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO**, no decorrer do exercício de **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 10 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C8F5AEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.100/2017,JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº.100/2017,JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, acerca do servidor José Sávio de Carvalho, matrícula de nº.048, lotado na Secretaria Municipal De Administração E Coordenação.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **José Sávio de Carvalho**, matrícula de nº.048, ocupante do cargo de **Analista Administrativo** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4753D3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.151/2017,ANNE CAROLINE ARRUDA CRUZ

PORTARIA Nº.151/2017

REVOGA A PORTARIA 092/2016 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES(SEM REMUNERAÇÃO (SEM REMUNERAÇÃO) POR 24 (VINTE E QUATRO MESES) A SRA. ANNE CAROLINE ARRUDA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.
Considerando que a Sra. **ANNE CAROLINE ARRUDA CRUZ** foi admitida neste município para o cargo de **Enfermeira** no dia 14 de julho de 2011, através da Portaria de nº 093/2011, e, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades habituais.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a **PORTARIA 092/2016** que concede Licença Para Tratar De Interesses Particulares (Sem Remuneração) por 24 (vinte e quatro) meses à Sra. ANNE CAROLINE ARRUDA CRUZ, ocupante do cargo de Enfermeira matrícula nº 10307, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º.A servidora deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar ao desempenho de suas atividades, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após esta publicação. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de cargo e as sanções legais previstas em lei.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D26B3B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.152/2017,ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº.152/2017

REVOGA A PORTARIA 122/2016 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES(SEM REMUNERAÇÃO) POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A SRA. ELANE FERREIRA ALVES.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.

Considerando que **Elane Ferreira Araruna Alves,** foi admitida neste município para o cargo de **Professora de Ciências,** no dia 16/08/2010.

RESOLVE:

Art1º.Revogar a **PORTARIA 122/2016,** que concede licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos pelo período de 3 (três) anos a Sra. **Elane Ferreira Araruna Alves,** ocupante do cargo de **Professora de Ciência,** matrícula **nº.**10159, nos termos da Lei Municipal 624/2012.
Art.2º.A servidora deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar ao desempenho de suas atividades, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após esta publicação. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de cargo e as sanções legais previstas em lei.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EFC89D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.153/2017,HOZANA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº.153/2017

REVOGA A PORTARIA 023/2015 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES(SEM REMUNERAÇÃO) POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A SRA. HOZANA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.
Considerando que a servidora pública municipal **Hozana dos Santos Silva,** foi admitida neste município para cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria 023/2015 que concede, **Licença Para Tratar de Interesse Particular, Sem Remuneração** pelo período de 3 (três) anos consecutivo a Sra. **Hozana dos Santos Silva,** matrícula nº 10141, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 1º de abril de 2015 a 30 de março de 2018.
Art.2º.A servidora deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar ao desempenho de suas atividades, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após esta publicação. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de cargo e as sanções legais previstas em lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E64BF051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.154/2017,NELÂNDIA MARIA DIAS DE LACERDA PEREIRA

PORTARIA Nº.154/2017

REVOGA A PORTARIA 174/2016 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES(SEM REMUNERAÇÃO) POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A SRA. NELÂNDIA MARIA DIAS DE LACERDA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.
Considerando que a Sra. **Nelândia Maria Dias de Lacerda Pereira,** foi admitida neste município no dia 15/04/1988**,** para o cargo de **Professora** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e necessita se afastar para compromisso particular.

RESOLVE:
Art.1º.Revogar a **174/2016** que concede, **Licença Para Tratar de Interesse Particular Sem Vencimento** pelo período de 36 meses a Sra. **Nelândia Maria Dias de Lacerda Pereira,** matrícula 11.489, nos termos da Lei Municipal 624/2012, art. 78, VI**,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre 25/03/2015 a 24/03/2018.
Art.2º.A servidora deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar ao desempenho de suas atividades, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após esta publicação. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de cargo e as sanções legais previstas em lei.
Art.3º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/02/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:550FD411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.155/2017,JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.155/2017

Revoga a Portaria 100/2017 que coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor José Sávio de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art.1º.Revoga a **Portaria 100/2017** que coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **José Sávio de Carvalho**, matrícula de nº.048, ocupante do cargo de **Analista Administrativo** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cedente.
Art.2º.O servidor deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar imediatamente ao desempenho de suas atividades.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FDF3414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.156/2017,AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO,

PORTARIA Nº.156/2017

Revoga a Portaria 099/2017 que coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, a Servidora Amanda Pereira Braga Ramalho.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art.1º.Revogar a **Portaria 099/2017 que** coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, a servidora **Amanda Pereira Braga Ramalho**, matrícula de nº.10.080, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Grais II(Cozinheira)** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cedente.
Art.2º.A servidora deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar imediatamente ao desempenho de suas atividades.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:007F85EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.157/2017, JOÃO AUCY FILHO

PORTARIA Nº.157/2017

Revoga a Portaria 101/2017 que coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor João Aucy Filho.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. etc. Proc. Administrativo 0196/2016.

Considerando a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art.1º.Revogar a **Portaria 101/2017,** que coloca à disposição do Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **João Aucy Filho**, matrícula de nº.185, ocupante do cargo de **Auxiliar De Escrita** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cedente.
Art.2º.O servidor deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e retornar imediatamente ao desempenho de suas atividades.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0EECEE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.007/2017,PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº.007/2017.

PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no art. 2º, do Decreto Federal nº 1.080/94, com a redação dada pelo Decreto nº 4.980/2004,

CONSIDERANDO - Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas em todos os aspectos;
CONSIDERANDO – Que a população do Município de Bonito de Santa Fé é constituída, em sua quase totalidade, por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura de subsistência o único meio de sobrevivência;
CONSIDERANDO – A perda total dos plantios e o forte clima de tensão e comoção social em que vive a população diante de tal fenômeno que tirou dos produtores rurais o ânimo para colheita e posterior plantio das culturas básicas;
CONSIDERANDO - Que gestor de órgão público, que a atual crise econômica que atravessa o Município, conclama a todos os cidadãos à união e ao somatório de esforços no sentido de minimizar os seus efeitos e de aproximar o momento de sua solução; de sobremaneira aos Gestores da Coisa Pública se impõe à adoção de medidas de austeridade e diminuição de despesas, visando à adequação e o ajuste à nova situação by Text-Enhance">financeira do Município;
CONSIDERANDO - Ademais, essa mesma crise que afeta a todos tem gerado para o Poder Público demandas sociais de caráter emergencial e compensatório, para o atendimento das quais são necessários aportes significativos de recursos financeiros, fato esse que tem forçado aos seus administradores a um processo permanente da revisão de prioridades, objetivando atender da forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos parcos recursos financeiros de que dispõe o erário;
CONSIDERANDO – Que a **Seca**, na condição de desastre cíclico, contribui para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza do semi-árido nordestino e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais;
CONSIDERANDO – Que a estagnação econômica, o desemprego, a fome e a desesperança provocam convulsões sociais e geram os deslocados (retirantes da seca), que migram para outras regiões em busca de melhores condições de vida;
CONSIDERANDO – Que o Município de Bonito de Santa Fé, por encontrar-se encravado na Região semi-árida mais densamente povoada, cuja seca provoca migrações contribuindo para fixar grande contingente populacional, altamente vulnerável, em verdadeiros bolsões de pobreza na periferia da cidade;
CONSIDERANDO – Que a fixação dessa população vulnerável, em cenários de riscos intensificados de desastres naturais e humanos de natureza social, contribui para deteriorar os níveis de segurança coletiva da urbe de Bonito de Santa Fé, com agravamento não apenas do cenário da seca, mas do município como um todo, posto que mais de duas mil famílias estão sendo atingidas pelo fenômeno;
CONSIDERANDO – Que diante das circunstâncias que pode gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessite tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas e, por motivo da desnutrição por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos à população carente, tanto na zona rural quanto urbana no município, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;
CONSIDERANDO – que as medidas emergenciais tomadas pelo Governo Central não foram capazes de amenizar os reflexos sociais, posto que os atos e programas governamentais, afeiçoando-se como mero paliativo, mormente nesta época do ano em que o clima árido intensifica causando, desemprego, diáspora e outros efeitos do flagelo.
CONSIDERANDO – Que o enorme apelo de agricultores atingidos com o fenômeno em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana de suas famílias, em face da perda de mais de 90% (noventa por cento) das culturas de milho e feijão.
Considerando que a União já concedeu o reconhecimento federal de Estado de Emergência aos Municípios constantes do ANEXO ÚNICO;

Considerando que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento federal de Estado de Emergência;

Considerando que a maior seca dos últimos 80 (oitenta) anos tem provocado danos à subsistência e a saúde em diversos Municípios;

Considerando que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca, provendo a população com água potável e alimentação para consumo humano;

Considerando que a escassez pluviométrica tem gerado prejuízos significativos nas atividades produtivas do Município de Bonito de Santa Fé, principalmente a agricultura e pecuária;
RESOLVE:
Art.1°-Fica **PRORROGADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** e via de consequencias, **DECRETADO – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, em toda Zona Rural do Município de Bonito de Santa Fé, decorrente do desastre natural da **SECA**, que atingiu 2.500 (mil e oitocentas) famílias e está causando danos à comunidade agrícola, inclusive à incolumidade ou à vida dos produtores rurais.
Art.2º-Fica convocada e autorizada a convocação de Voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, junto à comunidade local, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Seca.
Art.3°-De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.
Art.4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e do Município, vigendo por 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Art.5°-Nos termos do art. 65[1] da Lei Complementar n°. 101/2001, que seja enviada cópia ao Exm° Sr. Governador do Estado e Presidência da Assembléia Legislativa, para convalidação do presente Decreto, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos externos.
Art.6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé PB, 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

[1] **Lei de Responsabilidade Fiscal**
Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:
I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70;
II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no *caput* no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D13CE0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2017,DO(S)SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), VINCULADO(S) A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. PROC. ADMINISTRATIVO 004/2017

DESPACHO DE FÉRIAS 2017

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s)pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s)servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) a Secretaria Municipal Saúde. Proc. Administrativo 004/2017.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Adenusca Suérica Alencar de Sousa	10823	2016/2017	15/09/17 a 14/10/17
Alaniely da Silva Pereira	10780	2016/2017	01/11/17 a 30/11/17
Alexsandra Mateus da Silva	10075	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Alvimar Macedo de Lima	10773	2016/2017	01/11/17 a 30/11/17
Alvino Pereira da Silva Neto	10565	2016/2017	20/12/17 a 19/01/18
Angélica Queiroz Guarita	10774	2016/2017	18/09/17 a 17/10/17
Anna Lívia Gomes Fonseca	10276	2016/2017	22/07/17 a 21/08/17
Antônio Gomes Lacerda	10802	2016/2017	01/11/17 a 30/11/17
Antônio Pedro Neto	11112	2016/2017	01/01/18 a 30/01/18
Antônio Ranielle Soares Ribeiro	10829	2016/2017	01/04/17 a 30/04/17
Antônio Siqueira Lustosa	10448	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17
Aretha Aliny dos Santos Ramos	10157	2016/2017	18/09/17 a 17/10/17
Bárbara Mirella F. Magalhães	10788	2016/2017	02/10/17 a 01/11/17
Betânia Maria Pereira de Sousa	11156	2016/2017	05/06/17 a 04/07/17
Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	2016/2017	05/11/17 a 04/12/17
Carla Rossana Araujo da Silva	10302	2016/2017	03/07/17 a 02/08/17
Carlos Borromeu de Sousa	11072	2016/2017	06/02/17 a 05/03/17
Célia Regina Miranda Araruna	10458	2016/2017	20/12/17 a 19/01/18
Charleide Ferreira Leite	10475	2016/2017	15/12/17 a 14/01/18
Cícera da Silva Damásio	10683	2016/2017	20/06/17 a 19/07/17
Cícera Rosianne Silva Oliveira	10472	2016/2017	01/10/17 a 30/10/17
Cristiano Frade de Araújo	10781	2016/2017	11/09/17 a 10/10/17
Dagman Pereira dos S. Moreira	10610	2016/2017	20/01/18 a 19/02/18
Damião de Lima Silva	10351	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17
Dilma Ferreira Campos	10828	2016/2017	05/07/17 a 04/08/17
Duílio Gonçalves Pereira	10681	2016/2017	05/06/17 a 04/07/17
Edivan Soares Leite	11251	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17
Edjane Dantas Martins	10566	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Edmundo Rodrigues da Silva	10825	2016/2017	05/12/17 a 04/01/18
Edmundo Saturnino Rodrigues	10793	2016/2017	26/09/17 a 25/10/17
Eglis Thammy Mendes	10476	2016/2017	06/07/17 a 05/08/17
Elaine Cristina da Silva	10862	2016/2017	05/12/17 a 04/01/18
Eliete de Sousa Pereira	11117	2016/2017	01/01/18 a 30/01/18
Érica Emengarda Luciano	10081	2016/2017	02/01/18 a 01/02/18
Érica Larissa C. de Sousa	10777	2016/2017	02/01/18 a 01/02/18
Fernanda Gabriella S. Tavares	10130	2016/2017	12/01/18 a 11/02/18
Fernando Alexandre da Silva	10830	2016/2017	01/03/17 a 30/03/17
Francarlos Guimarães Rodrigues	10898	2016/2017	27/12/17 a 26/01/18
Francisca Freitas Rolim	11118	2016/2017	15/07/17 a 14/08/17
Francisca Jacielle F. de Oliveira	10796	2016/2017	01/11/17 a 30/11/17
Francisco Farnésio de Santana	11513	2016/2017	30/10/17 a 29/11/17
Francisco Rodrigues de Sousa	10469	2016/2017	01/09/17 a 30/09/17
Francisco Tarllyson Inácio Gomes	10867	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17
Gladys Mary Araruna Carvalho	10071	2016/2017	15/06/17 a 14/07/17
Ierly Pires de Sousa	10798	2016/2017	05/09/17 a 04/10/17
Ilzanara Dias G. Cavalcante	10454	2016/2017	05/06/17 a 04/07/17
Ivo Pinto Ramalho	10616	2016/2017	05/07/17 a 04/0817
Izabella Fernandes N. Lacerda	10831	2016/2017	05/06/17 a 04/07/17
Jerfferson Leandro Araruna	10104	2016/2017	03/04/17 a 02/05/17
João de Aquino Ramalho	11683	2016/2017	01/10/17 a 30/10/17
José Freitas do Nascimento	11122	2016/2017	01/04/17 a30/04/17
José Lisandro S. Santos	10082	2016/2017	20/05/17 a 19/06/17
José Paulino do Nascimento	11090	2016/2017	06/02/17 a 05/03/17
José Pereira Lima Sobrinho	10800	2016/2017	01/11/17 a 30/11/17
José Ronildo Lira	10279	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
José Valdetário de C. Júnior	10686	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Josefa Pereira O. Sousa	10540	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Josimar Campos de Meneses	10547	2016/2017	20/12/17 a 19/01/18
Kacigiane Leite da Silva	10682	2016/2017	01/09/17 a 30/09/17
Karla Santana Vieira	10809	2016/2017	25/09/17 a 24/10/17
Larissa Pereira Faustino	10866	2016/2017	05/12/17 a 04/01/18
Lindimária Dantas da Silva	10085	2016/2017	20/12/17 a 19/01/18
Lindomar Soares de Abreu	10101	2016/2017	11/09/17 a 10/10/17
Lucilândia Cesário de Sousa	10450	2016/2017	16/06/17 a 15/07/17
Lúcio Rodrigues Feliciano	10605	2016/2017	05/06/17 a 04/07/17
Luzimagna Gomes Leite	10868	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17
Mailson Bento de Alcântara	10617	2016/2017	04/01/18 a 03/02/18
Marconi Ferreira de Lacerda	10687	2016/2017	05/07/17 a 04/08/17
Marcos Abrantes Moreira	10775	2016/2017	02/10/17 a 01/11/17
Maria Carlaci de Oliveira	11304	2016/2017	15/12/17 a 14/01/18
Maria Cilene S. Mangueira	11307	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Maria das Graças de Freitas	10827	206/2017	05/05/17 a 04/06/17
Maria das Graças Delmiro Paulino	10446	2016/2017	12/06/17 a 11/07/17
Maria Dayanne de S. Cabral	10786	2016/2017	04/01/18 a 03/02/18
Maria de Fátima B. Ferreira	10671	2016/2017	03/07/17 a 02/08/17
Maria de Lourdes Pereira	10541	2016/2017	01/10/17 a 30/10/17
Maria Ilza Alves da Silva	10684	2016/2017	20/07/17 a 19/08/17
Maria Leite de Sousa	10546	2016/2017	02/05/17 a 01/06/17
Maria Miguel de Sousa Ramalho	11129	2016/2017	06/02/17 a 05/03/17
Maria Risonele Dias de Meneses	10180	2016/2017	20/12/17 a 19/01/18
Maria Salete de Lima	11 812	2016/2017	10/08/17 a 09/09/17
Marinalva Rodrigues Soares	10826	2016/2017	06/02/17 a 05/03/17
Mateus Barbosa de Carvalho	10861	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Paulo de Sousa Neto	10449	2016/2017	01/07/17 a 30/07/17
Rawenny de Fátima O. Ramalho	10897	2016/2017	01/07/18 a 30/07/18
Regina Fágnea da Silva	10776	2016/2017	02/10/17 a 01/11/17
Rogéria Máximo de Lavor	10183	2016/2017	12/09/17 a 11/10/17
Santina Alexandre Ribeiro	11110	2016/2017	01/10/17 a 30/10/17
Tatiana Mendes Pedrosa	10128	2016/2017	11/12/17 a 10/01/18
Terezinha Saturnino Ferreira	10783	2016/2017	01/09/17 a 30/09/17
Thiana Fabiana S. O. Veiga	10893	2016/2017	05/01/18 a 04/02/18
Wdson Ramalho de Sousa	10863	2016/2017	01/06/17 a 30/06/17

Bonito de Santa Fé, 04 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Agente Administrativo
Diretor Geral de Recursos Humanos

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 007/2017
Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7825670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.158/2017,FRANCISCO FURTADO DIAS

PORTARIA Nº.158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando a necessidade de pessoal para o bom andamento da administração municipal.

Resolve:

Art.1º. Designar o Sr. **Francisco Furtado Dias,** matrícula nº. 063, ora, lotado no Gabinete do Prefeito, para assumir suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), João Bosco Holanda na sede desta cidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C330544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.159/2017,. FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº.159/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando a necessidade de pessoal para o bom andamento da administração municipal.

Resolve:

Art.1º. Designar o Sr. **Francisco Antônio Fernandes de Sousa,** matrícula nº 620, ora, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para assumir suas funções de **Auxiliar de Serviços**

Gerais, junto a Unidade Básica de Saúde (USB), João Bosco Holanda na sede desta cidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A8FF8623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.160/2017,MARIA CARLACI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando a necessidade de pessoal para o bom andamento da administração municipal.

Resolve:

Art.1º. Designar a Sra. **Maria Carlaci de Oliveira,** matrícula nº 304, ora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, Prof. Mozart Rodrigues na sede desta cidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F8EEAB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.161/2017,JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando a necessidade de pessoal para o bom andamento da administração municipal.

Resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **Josefa Oliveira da Silva,** matrícula nº 404, ora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assumir suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** junto a Creche Municipal Maria Da Paz Sousa Neves, localizada no Conjunto das Casas Populares, permanecendo na mesma Secretaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:98025E77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0004/2017, que tem por objeto a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo**, para locar sistema de informática no módulo de contabilidade pública e sua transmissão, licença de uso (arrendamento) do software para o sistema portal de transparência pública para atender a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, licença de uso (arrendamento) do software para o sistema de patrimônio, licença de uso (arrendamento) do software para o sistema de frota de veículos, para o exercício de 2017. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO** para os 4 itens **dos LOTES I a IV** em favor da empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.553.129/0001-76** valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Valor total do certame para os 4 itens dos 4 Lotes é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 10 de março de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD79C99A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0005/2017, que tem por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais odontológicos destinados a Secretaria de Saúde do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2017, conforme relação dos materiais odontológicos e quantidades constantes no Termo de Referencia.
HOMOLOGO o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO** Para **o Lote I: ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME. - CNPJ Nº 03.965.517/0001-03** venceu os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 22, 23, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 66, 68, 70, 71, 76, 77, 80, 84, 89, 90, 91, 92, 95 e 96 conforme nova proposta após a fase de lances (e juntada ao processo) será de até: **R$ 83.504,80** (oitenta e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Para **o Lote I: FARMAGUEDES - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42** venceu os itens 1, 3, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,

48, 50,52, 55, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 78,79, 81, 82, 83, 85,86, 87, 88, 93 e 94 no total de **R$ 46.967,40** (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Valor total do certame para todos os itens do Lote I é de **R$ 130.472,20 (Centro e Trinta Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 10 de março de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:23DC7975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0006/2017, que tem por objeto a: Aquisição de pedra de paralelepípedos granítica e meio fio, destinadas ao calçamento de varias ruas na zona urbana do município de Cabaceiras, conforme consta no Termo de Referencia. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO**, em consequência, fica convocado o licitante vencedor dos 2 (dois) itens do **LOTE I** em favor do Senhor **JUAREZ LOPES DE ANDRADE, CPF Nº 504.083.994-49** no valor **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**
Para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Cabaceiras PB, 10 de março de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:19CDD93E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DESTINADOS AO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGROSERV COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIO LTDA - ME - R$ 6.680,00.

Conceição - PB, 07 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EE854426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DESTINADOS AO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos: 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - MANU. DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: pelo prazo de 02 (dois) meses, considerado da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: AGROSERV COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIO LTDA - ME - R$ 6.680,00.

Conceição - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CPF: 364.946.234-68

AGROSERV Comercio e Servicos Agropecuario LTDA – ME
CNPJ nº 01.202.874/0001-94
JOSÉ CAMPOS DE LACERDA
CPF: 281.600.884-34

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D126AB0E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2017, que objetiva: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 14.000,00.

Conceição - PB, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A8DDB2D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00003/2017

OBJETO: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; MANUTENÇÃO; ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40% - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: GP TRES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 14.000,00

Conceição - PB, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

GP Tres Locação de Veiculos e Transportes LTDA – ME
CNPJ nº 14.665.975/0001-43
PRISCILLA CRISTINA DA SILVA ALENCAR
CPF: 009.189.524-33

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F1012D19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável nas comunidades do Município de Conceição/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANICETO SOBRINHO - R$ 14.000,00.

Conceição - PB, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F6FCDD0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00004/2017

OBJETO: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável nas comunidades do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: JOSE ANICETO SOBRINHO - R$ 14.000,00.

Conceição - PB, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

JOSE ANICETO SOBRINHO
CPF: 094.876.624-72

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1DCE4009

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Contratação de Horas Máquina com Trator de Esteira para corte de terras destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Allan de Sousa Leite - R$ 7.800,00.

Conceição - PB, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B7D6AF01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00005/2017

OBJETO: Contratação de Horas Máquina com Trator de Esteira para corte de terras destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: Allan de Sousa Leite - R$ 7.800,00

Conceição - PB, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ALLAN DE SOUSA LEITE
CPF nº 081.645.304-76

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A52FCB6C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, para o município de Conceição/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VLADMIR DE MATOS LEITAO - R$ 7.410,00.

Conceição - PB, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F7A3B0C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 00006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, para o município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: VLADMIR DE MATOS LEITAO - R$ 7.410,00

Conceição - PB, 17 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

VLADMIR DE MATOS LEITAO – VM PONTO
CNPJ nº 17.018.554/0001-19

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:813A5F67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA A Nº. 130/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear THALYTA HERCULANO LEITE para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO- CC-4,** lotada, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3F244D99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00009/2017 - 23.02.17 – Maria de Lourdes Silva de Menezes - R$ 2.604,50

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E82319C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00008/2017 - 23.02.17 – Pedro Guedes da Silva - R$ 2.880,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:17BF2228

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00007/2017 - 23.02.17 – José Roberto Campos - R$ 1.750,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6F8A490E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00006/2017 - 23.02.17 – Francisco Gomes da Luz - R$ 1.840,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BFD3542B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a

alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00005/2017 - 23.02.17 – Luzia Cordeiro da Silva - R$ 222,50

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B9249F6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00004/2017 - 23.02.17 – Luzimar Cordeiro da Silva Soares - R$ 2.990,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FAD7F82D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00003/2017 - 23.02.17 – Ângela Maria Jerônimo da Silva - R$ 1.495,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A19F4325

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00002/2017 - 23.02.17 – Antônio Vidal de Negreiros Neto - R$ 720,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E79A30B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2017
DOTAÇÃO: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
VIGÊNCIA: 23/02 à 20/12 de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00001/2017 - 23.02.17 – Pedro Oliveira de Farias - R$ 3.380,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BBAE3F99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.990,02 (sete mil, novecentos e noventa reais e dois centavos),** com a empresa DORGIVAL MARQUES GOMES-ME, inscrito no CNPJ. sob o nº 06.139.666/0001-01. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 10 de Março de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:57F65691

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N013/2017

CONTRATO N°013/2017
DISPENSA N°004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: DORGIVAL MARQUES GOMES-ME
CNPJ Nº 06.139.666/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 7.990,02 (sete mil, novecentos e noventa reais e dois centavos)
PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2017

Matinhas (PB),10 de Março de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7B6DCE55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Pelo presente termo de Ratificação e Adjudicação, o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Montadas-PB, RATIFICA E ADJUDICA o objeto da Licitação em data de 02 de março de 2017, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2017 com a Empresa CONTABIL CENTER PÚBLICO – Carlos Magno F. da Silva, inscrita no CNPJ nº 70.099.320/0001-26, sediada na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 98 – 1º andar – Centro Esperança-PB, CEP 58.135.000, por haver atendido as exigências contidas na Lei nº 8666/93 e, finalmente a da proposta para executar os serviços de contabilidade publica e administração de recursos humanos da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS-PB, conforme exigência a inexigibilidade nº 001/2017, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) anual.

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas-PB, em 02 de março de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:867A6F92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (30) – PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2016 – FRANCILENE LIBERATO

HOMOLOGAÇÃO (30)
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Montadas/PB, 06 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4E3E0F4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE -PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os senhores DAMIANA PEREIRA LIMA, LUANA LUNARIA FERNANDES E LUCINEIDE ALVES TAVARES**,** todos do quadro de servidores da Câmara Municipal,como membros titulares,para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela CÂMARA Municipal de Monte Horebe-PB, até o final do exercício 2017.

Art.2º Para assessoramento fica designado o Servidor JOSÉ SOARES DE SOUSA, Chefe do Setor de Arquivo, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado e divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, 19 de Janeiro de 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DCB1C8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017 - GAPRE - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 038/2017, de 08 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Sr, José de Deus Aníbal Leonardo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011 e o resultado do Concurso Público nº 001/2014, para preenchimento de cargos efetivos, resolve:

Art. 1º NomearMARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDApara o cargo efetivo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO SEAU-101, integrante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Olivedos, com lotação na Secretaria da Educação, o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015, e resultado homologado em 28/07/2015.

Parágrafo único.O Secretário da pasta acima designará o servidor para sua unidade de trabalho, conforme a necessidade do serviço público municipal e as atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e lavrem-se os respectivos termos.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9476D029

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICADO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Conforme o decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), comunico à Prefeitura Municipal de Olivedos que foi realizado no dia 11/02/2017 o registro do Termo de aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS, tendo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social (com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão) no dia 20 de fevereiro de 2017, documentado pela ata de nº 59, sob a resolução 001/2017, sendo dessa forma efetivada a adesão do Programa pelo município.

Olivedos, 08 de março de 2017

ELMA LÍGIA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B048B4B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição imediata de Veículo para transporte de passageiros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . FNS 10.301.0004.2071 000033.4490.52.99
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e:
CT Nº 00004/2017 - 13.03.17 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 150.500,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8A4C5901

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00019/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00019/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2016 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 057/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/03/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:65753B4B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2016 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 057/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ MÁRCIO SILVA DE ARAÚJO - R$ 32.400,00.

Picuí - PB, 07 de Março de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C2CA746B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DP00019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2016 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 057/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2017.
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de Recursos do Estado da Paraíba, provenientes do Convênio nº 057/2017 - Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Governo - Gerência Executiva e Município de Picuí – Prefeitura Municipal, constante do orçamento vigente. Classificação Orçamentária:
09.104.08.244.5003.1476.0287-3340.41 - Fonte de Recurso: 158.
VIGÊNCIA: 20/05/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00078/2017 - 07.03.17 - JOSÉ MÁRCIO SILVA DE ARAÚJO - R$ 32.400,00

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:2FC2CB52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.462/11 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 23 de março de 2017 as 17h00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO**. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de

licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 10 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:935C033F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.462/11 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 24 de março de 2017 as 9h00min. Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES - (PRÓTESE TOTAL MANDICULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDICULAR REMOVIVEL E/OU PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO).**Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 10 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B5E974FF

GABINETE
DECRETO Nº 1.938, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 1938/2017
Em, 2 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1759, de 28 de Novembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 180.548,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.030		Secretaria de Administração	
04	122	2005	2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000074	3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.835,00
Total da Ação					15.835,00
Total da Unidade Orçamentária					15.835,00
		02.050		Secretaria de Finanças	
28	843	0001	0005	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000299	4690.71	99	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.000,00
		02.060		Secretaria de Educação	
12	365	1024	2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000174	3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.260,00
Total da Ação					2.260,00
12	361	1023	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000212	3390.47	99	19	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.784,00
0000213	3390.92	99	19	Despesas de Exercícios Anteriores	16.814,00
Total da Ação					34.598,00
Total da Unidade Orçamentária					36.858,00
		02.070		Secretaria de Saúde	
10	301	2009	2033	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000327	3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	35.393,00
Total da Ação					35.393,00
Total da Unidade Orçamentária					35.393,00
		02.090		Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15	122	2007	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000415	3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	86.118,00
Total da Ação					86.118,00
Total da Unidade Orçamentária					86.118,00
		02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1037	2079	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo- PBF / CRAS	
0000877	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.945,00
Total da Ação					2.945,00
08	243	1037	2081	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000905	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.399,00
Total da Ação					2.399,00
Total da Unidade Orçamentária					5.344,00
Total de Suplementações					180.548,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 180.548,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

		02.030		Secretaria de Administração	
04	122	1001	1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	
0000060	4490.51	99	52	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação					15.000,00
04	122	2005	2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000071	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	835,00
Total da Ação					835,00
Total da Unidade Orçamentária					15.835,00
		02.050		Secretaria de Finanças	
04	123	2006	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000122	4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.000,00
		02.060		Secretaria de Educação	
12	364	1021	1006	Construção e/ou Ampliação de Pólo Presencial - Universidade Aberta UAB	
0000138	4490.51	99	15	Obras e Instalações	35.000,00
Total da Ação					35.000,00
12	366	1027	2031	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	
0000293	3390.30	99	15	Material de Consumo	1.858,00
Total da Ação					1.858,00
Total da Unidade Orçamentária					36.858,00
		02.070		Secretaria de Saúde	
10	303	1022	1010	Ações de Saneamento Básico	
0000812	3390.93	99	51	Indenizações e Restituições	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
10	301	2009	2033	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000321	3390.33	99	02	Passagens e Despesas com Locomoção	393,00
0000323	3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Ação					15.393,00
Total da Unidade Orçamentária					35.393,00
		02.090		Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
16	482	1005	1026	Melhorias Habitacionais	
0000390	4490.51	99	52	Obras e Instalações	80.000,00
Total da Ação					80.000,00
15	608	1007	1029	Readequar o Açougue Público Municipal de Pombal	
0000645	3390.39	99	52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.118,00
Total da Ação					6.118,00
Total da Unidade Orçamentária					86.118,00
		02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1037	2079	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF/ Piso Básico Fixo- PBF / CRAS	
0000888	3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total da Ação					2.500,00
08	243	1037	2081	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000912	3390.30	99	29	Material de Consumo	2.500,00
0000918	3390.93	99	29	Indenizações e Restituições	344,00
Total da Ação					2.844,00
Total da Unidade Orçamentária					5.344,00
Total de Anulações					180.548,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					180.548,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CBAB803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 084/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora abaixo mencionada, conforme Portaria GP N.º 143/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Sra. MARIA LÚCIA SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** vinculado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 06 de Março de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:507882FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 085/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 525/2017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os documentos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **MAIRLY REJANE DE SOUSA ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 1630.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49CE77AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 086/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 0067/2017;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, porém não estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) não apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MAG II**, MAT. 2205.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:579427C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 087/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2.461/2016;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.430, de 21/05/2010, Art. 21, § 2º do PCCR do magistério deste municipio.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** Licença para capacitação, a(o) servidor(a) **IVAN BEZERRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 2207**.**
Art. 2º - Registre-se a Não concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5C2D3516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 088/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 0081/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.430, de 21/05/2010, Art. 21, § 2º do PCCR do magistério deste municipio.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Licença para capacitação, a(o) servidor(a) **FRANCISCO MARCOS ALVES,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 2212**.**
Art. 2º - Registre-se a Não concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54FE8160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 089/2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor abaixo mencionado, conforme Portaria GP N.º 149/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. PEDRO FREIRE DE LIMA NETO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA,** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Férias e 13° Salário proporcionais**, referente ao período laborado, no limite previsto em Lei;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de Março de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:212C3D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 090/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 556/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **JOCELMA GOMES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 01/03/2017 a 28/06/2017.
Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8CE9A91C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **JOSELITO FIRMINO TAVEIRA,** inscrição nº 0117012, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:205D381B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 133/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrição nº 0105004, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:491F2B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **OSVALDO PADILHA CHAVES,** inscrição nº 1204021, para ocupar o cargo efetivo de Educador Físico**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1EB6463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 148/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **JOÃO LINCOLN LIMA BRITO,** inscrição nº 1301026, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D0AA70AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou a senhora **FERNANDA TORRES DOS SANTOS,** inscrição nº 1301022, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E57CBA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 153/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **RAIMUNDO LOURENÇO SOARES,** inscrição nº 1302005, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:071514B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou a senhora **AMÉLIA MARIA LUNA DE SOUZA,** inscrição nº 1301014, para ocupar o cargo efetivo de Médico PSF**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8E51AE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 158/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **JOSÉ KENIO DE SOUSA NADER,** inscrição nº 1302030, para ocupar o cargo efetivo de Médico Psiquiatra**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5AB537E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Sapé, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEECET, visando fomentar e democratizar a produção teatral local, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de espetáculos teatrais, com o tema: **PAIXÃO DE CRISTO**, para a 3ª **Mostra de Teatro de Sapé**.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (**UM**) espetáculo teatral do município, para apresentações na **3ª Mostra de Teatro de Sapé.**

2- DO TEMA
2.2 O tema da 3ª Mostra de Teatro de Sapé será: **Paixão de Cristo**.

3- DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES

3.3 A **3ª Mostra de Teatro de Sapé** acontecerá nos dias **14 e 15 de Abril**, a partir das 19:00h, no Clube Atlético Sapeense ou em outro espaço apropriado.

4 - DAS INSCRIÇÕES DE ESPETÁCULOS
4.1 Os diretores teatrais sapeenses interessados em participar deste certame, devem inscrever seus espetáculos no período de **13/03/2017 a 24/03/2017** protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEDCET, **uma via do espetáculo**, contendo:

4.2 Texto dramático a ser encenado, com duração máxima de 1 hora;
4.3 Orçamento detalhado das despesas com elencos, cenários, gravações de CDs e etc.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO –
5.1 As etapas serão as seguintes:
I - Seleção do grupo participante, representado por um de seus membros, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata e que será denominado **LÍDER**;
II - Indicação da peça teatral a ser encenada (item IV, inciso IV.I);
III - Entrega da documentação do Líder no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
IV - Realização do espetáculo com data e hora **DEFINIDAS**;
V -. Prestação de contas das despesas com o espetáculo (Esta etapa é de responsabilidade **exclusiva** do Líder, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos e outros meios documentais). Além de registros fotográficos de todo processo de produção- espetáculo.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Relação de documentação para repasse, a título de apoio, para realização do espetáculo, para pessoa física (**Líder):**
I CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
II CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
III CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
IV CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA;
V SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF;
VI NIT (PIS/PASEP);
VII CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
VIII DADOS DA CONTA BANCÁRIA

7 - DOS OBJETIVOS –
7.1 A 3ª Mostra de Teatro de Sapé: **Paixão de Cristo tem** por objetivos:
I Fomentar a produção cênica local, injetando recursos em grupos teatrais de Sapé para realização de espetáculos;
II Incentivar novos valores artísticos e diretores teatrais de Sapé;
III Movimentar a economia do município;
IVPromover o acesso gratuito ao teatro para a população em geral;
V Fortalecer a Política Cultural de Sapé;
VI Facilitar a integração entre grupos teatrais do município;
VII Utilizar atividades artístico-culturais, como o teatro, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé;
VIII Divulgar o trabalho de atores e atrizes sapeenses.

8- DOS PARTICIPANTES –

8.1 Os participantes devem ser:
I Pessoas físicas;
II Munícipes natos ou residir há pelo menos 6 (seis) meses no município;
III Não serão aceitos trabalhos de empresas/instituições/universidades;
IV Os participantes deverão apresentar todas as documentações exigidas no Item 6.1 do presente edital.

9 - DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO –
A cidade de Sapé será beneficiada cultural, social e economicamente, por meio deste edital, conforme a seguir:

9.1 BENEFÍCIOS CULTURAIS:
I - Fortalecimento dos movimentos artístico-culturais;
II - Intensificação de Políticas Públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas sapeenses;
III - Preservação de tradições culturais do Município de Sapé.

9.1.2- BENEFÍCIOS SOCIAIS:
Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e da Cultura.

9.1.3- BENEFÍCIOS ECONÔMICOS:
I- Fortalecimento do mercado formal e informal, através do incentivo a circulação de bens e serviços diretamente relacionados a realização da 3ª Mostra de Teatro de Sapé;
II- Ampliação do campo de trabalho para artistas sapeenses, que serão fomentados, diretamente, por meio de repasse financeiro. A título de apoio, para a realização dos espetáculos selecionados, será investido um total bruto de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, do qual serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Ficarão impedidos de participar de novos editais públicos municipais o **LÍDER E PESSOAS DIRETAMENTE LIGADAS AO PROJETO** que:
I Não cumpram as exigências contidas em editais anteriores,
II Divulguem nome de pessoas físicas em quaisquer peças de divulgação;
III Omitam que o presente projeto foi fruto de edital público promovido pela Prefeitura Municipal de Sapé;
IV Não divulguem o nome da Prefeitura Municipal de Sapé e seus símbolos oficiais.

11. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

11.1- Ao público em geral será garantida, de forma totalmente gratuita, o ingresso para assistir o espetáculo selecionado;
11.2- Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Sapé, o direito de uso de imagem de todos os envolvidos no projeto, podendo divulgar fotos, áudios e qualquer material que possa tornar público este ato, em quaisquer meios e sem qualquer custo.

12. DA SELEÇÃO:

12.1- O texto do espetáculo, bem como todo projeto passará pela Comissão de Análise formada por pessoas ligadas ao mundo artístico. Depois de tomada a decisão final e feito seu registro em ata, não caberá recursos por parte dos participantes.

13- Critérios norteadores da Comissão de Análise

I- Consonância com o tema definido;
II- Criatividade;
II- Originalidade;
IV- Qualidade do texto.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO:

14.1 Serão desclassificados os trabalhos que:
I - Utilizarem textos já registrados;
II - Contiverem plágio, com reprodução total ou parcial;
III - Não tiverem cumprido exigências de editais anteriores;
IV- Não tiverem apresentado prestação de contas de participação de editais anteriores;
VI -Tiverem feito qualquer tipo de divulgação antecipada acerca de produções artísticas de qualquer natureza, fruto de edital promovido pela Prefeitura de Sapé, bem como, ter omitido nome e brasão do município;
VII - Tiverem obtido quaisquer vantagens financeiras, resultado da venda antecipada ou não autorizada de projetos financiados pelo poder público municipal.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	AÇÕES	RESPONSÁVEL
13 de Março de 2017 a 24 de Março de 2017	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abre as inscrições para o Edital de Teatro, com tema **Paixão de Cristo**. As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição no site da prefeitura: , http://www.sape.pb.gov.br/ , assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos no local mencionado no Item 1 do edital	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEECET e inscritos no certame.
25 de Março de 2017	A Comissão julgadora promoverá a seleção do espetáculo selecionado.	Comissão Julgadora
27 de Março de 2017	Será divulgado o resultado final	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET
14 de Abril de 2017 a 15 de Abril de 2017.	Será realizada 3ª Mostra de Teatro de Sapé.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1- O projeto vencedor fica obrigado a, em qualquer tipo de divulgação, seja virtual, por cartaz, rádio etc, divulgar o nome da Prefeitura Municipal de Sapé, esclarecendo que o espetáculo foi selecionado em edital para teatro;

15.2- O brasão do município terá que ser exibido, de forma visível, em qualquer peça de divulgação visual e virtual;

16- DAS PARCERIAS E PROIBIÇÕES

16.1- Fica permitido ao líder do grupo selecionado, firmar parcerias com a iniciativa privada, desde que sejam empresas;
16.2- Fica permitida a divulgação da marca das empresas apoiadoras;
16.3- Fica proibida a divulgação de apoiadores que não sejam pessoa jurídica;
16.4- Fica proibida qualquer divulgação que possa ter caráter político partidário.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- A seleção do espetáculo teatral que participará da **3ª Mostra de Teatro de Sapé,** com o tema: **Paixão de Cristo,** será feita por agentes culturais, artistas das Artes Cênicas e pela Secretaria Executiva de Cultura do município de Sapé.

18 - DAS RESPONSABILIDADES DO LÍDER

18.1 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização do espetáculo e para contratação do Clube Atlético Sapeense ou espaço adequado para 3 (três) dias, sendo o primeiro, para montagem dos cenários no dia13 de Abril, e os demais, para as apresentações, nos dias 14 e 15 de Abril de 2017.
Caberá, também, ao **LÍDER,** a contratação da sonorização e da iluminação, com gelo seco (se for o caso), que estarão sob a responsabilidade de técnicos de som e de luz disponíveis aos espetáculos que irão se apresentar, segurança privada, assim como, alimentação (lanche e água) para os envolvidos no teatro.
O Líder deverá solicitar através de ofício, apoio aos órgãos públicos municipais: SAMU, PM, SMTRANS e INFRAESTRUTURA. (De acordo com o modelo que será anexado a este edital). Fica também sob inteira responsabilidade do **LÍDER** a organização geral do evento, além do aluguel de **400** cadeiras para melhor acomodação do público.
17.3- A sonorização e a iluminação deverão estar em pleno funcionamento nas noites de apresentações, quais sejam os dias 14 e 15 de Abril deste respectivo ano. Para que assim, o grupo que irá se apresentar possa fazer os últimos ensaios já nos palcos e cenários montados. Sendo, a manhã, destinada à montagem dos cenários e, à tarde, serão feitas as instalações do som e da luz, para que à noite, o diretor possa realizar o ensaio geral com o elenco.
17.4- Será vedada a entrada do público no dia 14 de Abril, para que toda a Produção da 3ª Mostra de Teatro de Sapé possa montar cenários, sonorização e iluminação, e para que o diretor selecionado possa, realizar o último ensaio, com toda a estrutura montada;
17.5- Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.

Sapé, 13 de Março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional de Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FBCDCAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANA CARLA BEZERRA VALES,** inscrição nº 0901015, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AA10F84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista

a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **CARLOS ALBERIS FERREIRA JUNIOR,** inscrição nº 1002030, para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSF**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8079D5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 /2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ ROBSON MONTEIRO DE OLIVEIRA,** inscrição nº 1903017, para ocupar o cargo efetivo de Monitor de Creche**,** lotado na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C69EEA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ALISSON FARIAS COSTA,** inscrição nº 1819023, para ocupar o cargo efetivo de Monitor de Creche**,** lotado na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1E5761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **JAMABIA RAIDGIA FELIX DA SILVA,** inscrição nº 1902022, para ocupar o cargo efetivo de Monitor de Creche**,** lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3ED95CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA,** inscrição nº 1905006, para ocupar o cargo efetivo de Monitor de Creche**,** lotado na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E5B213C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Na Edição nº 1751, do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, datado de 28 de dezembro de 2016, houve inconsistência na informação do item 3, com a tabela de pontuação referente à pontuação final obtida pelo Sr. ALEXANDRE SOUZA SILVA na prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, realizada pela empresa ENGEMAC. Após analise na documentação fornecida pela citada empresa, observou-se que realmente existiu o erro de digitação relatado do item 3. Portanto, **ONDE SE LÊ:** "3. O candidato ALEXANDRE SOUZA SILVA obteve nota igual a 980,0 pontos na prova prática para operador de máquinas pesadas. Desses, 490,0 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 490,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. De acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato obteve a nota superior a nota de corte exigida, sendo assim, ele encontra-se CLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. O candidato também demonstrou grande conhecimento técnico e operacional em ambos os equipamentos, comprovando estar APTO ao cargo".
LEIA-SE: "3. O candidato ALEXANDRE SOUZA SILVA obteve nota igual a 990,0 pontos na prova prática para operador de máquinas

pesadas. Desses, 495,0 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 495,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. De acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato obteve a nota superior a nota de corte exigida, sendo assim, ele encontra-se CLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. O candidato também demonstrou grande conhecimento técnico e operacional em ambos os equipamentos, comprovando estar APTO ao cargo". passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A prova prática foi realizada conforme o edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, e obteve os seguintes resultados.
1. O candidato LEANDRO LOPES DIONISIO foi DESCLASSIFICADO por não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigia o edital 01/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB.
2. Os demais candidatos apresentaram documentação necessária a realização da prova prática.
3. O candidato ALEXANDRE SOUZA SILVA obteve nota igual a 990,0 pontos na prova prática para operador de máquinas pesadas. Desses, 495,0 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 495,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. De acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato obteve a nota superior a nota de corte exigida, sendo assim, ele encontra-se CLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. O candidato também demonstrou grande conhecimento técnico e operacional em ambos os equipamentos, comprovando estar APTO ao cargo.
4. Estando, portanto, APTO ao cargo de operador de máquinas pesadas.
5. O candidato DIEGO OLIVEIRA LIRA LACET obteve nota igual a 582,5 pontos na prova prática para operador de máquinas pesadas. Desses, 392,5 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 190,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. Portanto, de acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato não obteve a nota de corte exigida, sendo assim, ele encontra-se DESCLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. O candidato demonstrou conhecimento técnico e operacional na Retroescavadeira, no entanto não apresentou conhecimento operacional na Motoniveladora, comprovando estar INAPTO ao cargo.

Na tabela abaixo está o resultado final da prova prática realizado no dia 24 de dezembro de 2016, para o cargo de operador de máquinas pesadas:

CANDIDATO	Prova teórica	Prova prática	NOTA FINAL	Situação
ALEXANDRE SOUZA SILVA	703,80	990,0	1693.8	APTO
LEANDRO LOPES DIONISIO	693,6	-	-	DESCLASSIFICADO
DIEGO OLIVEIRA LIRA LACET	683,4	582,5	1265.9	INAPTO

Soledade-PB, 09 de março de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:6E29A417

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETES MENSAIS

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade — Janeiro de 2017
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	4.480.320,55	4.480.320,55	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.703.569,89	1.703.569,89
1100.00.00.00	Receita Tributária	173.290,56	173.290,56	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.361.874,14	1.361.874,14
1110.00.00.00	IMPOSTOS	171.875,90	171.875,90	3190.00	Aplicações Diretas	1.361.874,14	1.361.874,14
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	85.088,62	85.088,62	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	22.193,30	22.193,30
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.691,88	12.691,88	3190.03	Pensões	25.854,46	25.854,46
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	42.646,29	42.646,29	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310.241,30	1.310.241,30
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	42.646,29	42.646,29	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.585,08	3.585,08
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	29.750,45	29.750,45	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.695,75	341.695,75
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	86.787,28	86.787,28	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.200,00	1.200,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.787,28	86.787,28	3350.41	Contribuições	1.200,00	1.200,00
1120.00.00.00	Taxas	1.414,66	1.414,66	3390.00	Aplicações Diretas	340.495,75	340.495,75
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.414,66	1.414,66	3390.30	Material de Consumo	131.616,00	131.616,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	457,77	457,77	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.824,71	10.824,71
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	745,39	745,39	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.217,56	55.217,56
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	70,00	70,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	123.201,91	123.201,91
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141,50	141,50	3390.93	Indenizações e Restituições	19.635,57	19.635,57
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	94.173,28	94.173,28	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	205.769,45	205.769,45
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.173,28	94.173,28	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.769,45	205.769,45
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	38.912,47	38.912,47	4690.00	Aplicações Diretas	205.769,45	205.769,45
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	1.351,00	1.351,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	126.576,63	126.576,63
1311.00.00.00	Alugueis	1.351,00	1.351,00	4690.91	Sentenças Judiciais	79.192,82	79.192,82
1311.01.00.00	Aluguéis	1.351,00	1.351,00				
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	37.561,47	37.561,47				
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.561,47	37.561,47				
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.694,40	26.694,40				
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.734,17	3.734,17				
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	16.151,80	16.151,80				
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.808,43	6.808,43				
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.867,07	10.867,07				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	10.867,07	10.867,07				
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00				
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de Projetos	100,00	100,00				

1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	100,00	100,00				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.159.822,46	4.159.822,46				
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.158.942,46	4.158.942,46				
1721.00.00.00	Transferências da União	2.444.246,51	2.444.246,51				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.744.879,80	1.744.879,80				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26,64	26,64				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.624,75	16.624,75				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	16.624,75	16.624,75				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	638.498,94	638.498,94				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	74.979,33	74.979,33				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	279.923,45	279.923,45				
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	1.255,38	1.255,38				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	47.332,24	47.332,24				
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	12.500,00	12.500,00				
1721.33.15.00	Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	165.438,54	165.438,54				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	57.070,00	57.070,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.339,19	13.339,19				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	13.339,19	13.339,19				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	30.355,52	30.355,52				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	30.355,52	30.355,52				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	521,67	521,67				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	644.187,32	644.187,32				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	545.562,41	545.562,41				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	81.723,09	81.723,09				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	63,95	63,95				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.837,87	16.837,87				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	1.070.508,63	1.070.508,63				
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.070.508,63	1.070.508,63				
1770.00.00.00	Transferencias Provenientes de Pessoas Físicas	880,00	880,00				
1772.00.00.00	Transferências Provenientes de Pessoas Jurídicas	880,00	880,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.021,78	14.021,78				
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	85,94	85,94				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85,94	85,94				
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	7.183,42	7.183,42				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	2.775,20	2.775,20				
1922.00.00.00	Restituições	2.775,20	2.775,20				
1922.99.00.00	Outras Restituições	2.775,20	2.775,20				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	3.977,22	3.977,22				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.977,22	3.977,22				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	3.977,22	3.977,22				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	474.555,45	474.555,45				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	474.555,45	474.555,45				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	349.085,58	349.085,58				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	348.981,25	348.981,25				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	348.975,93	348.975,93				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	5,32	5,32				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	104,33	104,33				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	125.469,87	125.469,87				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	125.469,87	125.469,87				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	109.112,46	109.112,46				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	16.344,62	16.344,62				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	12,79	12,79				
	Total do Movimento Orçamentário:	4.005.765,10	4.005.765,10			1.909.339,34	1.909.339,34
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		416.761,13	416.761,13	Contas Extra-Orçamentárias		1.824.098,18	1.824.098,18

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		416.761,13	416.761,13	Contas Extra-Orçamentárias	1.824.098,18	1.824.098,18
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar	1.389.152,95	1.389.152,95
000184	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2016	0,00	0,00	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2016	522.184,68	522.184,68
000185	Fundo Municipal de Saúde-2016	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2016	314.189,21	314.189,21
000186	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2016	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2016	21.248,50	21.248,50
000187	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2016	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2016	5.630,00	5.630,00
000188	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2016	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2016	173.339,70	173.339,70
000189	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2016	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2016	63.815,54	63.815,54
000190	Secretaria de Saúde-2016	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2016	90.631,34	90.631,34
000191	Secretaria de Transportes e Trânsito-2016	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2016	18,16	18,16
000193	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2016	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2016	385,53	385,53
000194	Secretaria de Administração-2016	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2016	32.005,35	32.005,35
000195	Procuradoria Geral do Município-2016	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2016	79.192,82	79.192,82
000196	Fundo Municipal de Assistência Social-2016	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2016	20.207,34	20.207,34
000198	Secretaria de Finanças-2016	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2016	66.304,78	66.304,78
6-Consignações – INSS		175.977,84	175.977,84	6-Consignações – INSS	280.660,12	280.660,12
000009	INSS DIVERSOS	175.977,84	175.977,84	INSS DIVERSOS	280.660,12	280.660,12
10-Consignações – Outras		20.668,66	20.668,66	10-Consignações – Outras	0,00	0,00
000010	IMPOSTO SINDICAL	20.516,83	20.516,83	IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00
000122	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	151,83	151,83	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		7.276,11	7.276,11	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	4.067,51	4.067,51
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.276,11	7.276,11	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.067,51	4.067,51
	25-Consignaçõs Empréstimos	212.838,52	212.838,52	25-Consignaçõs Empréstimos	137.825,16	137.825,16
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	212.022,30	212.022,30	CONSIGNAÇÃO CAIXA	135.168,26	135.168,26
000016	CONSIGNAÇÃO BB	816,22	816,22	CONSIGNAÇÃO BB	2.656,90	2.656,90
27-Agentes Pagadores-Salário Família		0,00	0,00	27-Agentes Pagadores-Salário Família	12.392,44	12.392,44
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	5.237,69	5.237,69
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	0,00	0,00	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.154,75	7.154,75
Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras	198.076,25	198.076,25

	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	198.076,25	198.076,25
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	192.896,32	192.896,32
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	5.179,93	5.179,93
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		416.761,13	416.761,13		2.022.174,43	2.022.174,43

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Saldo Disponível								
			145,03	145,03			215,03	215,03
Conta Caixa			145,03	145,03	Conta Caixa		215,03	215,03
000001	0 0	Conta Caixa	145,03	145,03	0 0	Conta Caixa	215,03	215,03
0-Conta Movimento/Corrente			927.303,89	927.303,89			1.075.453,62	1.075.453,62

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente			927.303,89	927.303,89			1.075.453,62	1.075.453,62
Banco do Brasil			884.092,04	884.092,04	Banco do Brasil		921.451,41	921.451,41
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	5.817,42	5.817,42	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	5.859,82	5.859,82
000431	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	199,83	199,83	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	201,29	201,29
000480	7066 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	2.241,14	2.241,14	7066 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	2.257,47	2.257,47
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	829.188,83	829.188,83	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	412.643,51	412.643,51
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	4.219,95	4.219,95	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	5.167,58	5.167,58
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	1.972,39	1.972,39	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	2.003,89	2.003,89
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	100,32	100,32	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	101,05	101,05
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	6.393,46	6.393,46	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	54.524,63	54.524,63
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	3.009,12	3.009,12	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	338.063,04	338.063,04
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	2.969,18	2.969,18	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	19.477,58	19.477,58
000034	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	957,48	957,48	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	964,45	964,45
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	939,62	939,62	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	209,86	209,86
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	854,51	854,51	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	17.605,41	17.605,41
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	7.012,51	7.012,51	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	14.227,65	14.227,65
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	4.284,92	4.284,92	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	33.776,40	33.776,40
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	1.128,10	1.128,10	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	1.136,32	1.136,32
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	376,99	376,99	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	379,73	379,73
000010	19644 4	BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	43,42	43,42	19644 4	BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	43,74	43,74
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	4.029,92	4.029,92	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	4.059,29	4.059,29
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	830,55	830,55	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	836,60	836,60
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	4.997,08	4.997,08	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	5.033,49	5.033,49
000114	23984 4	BANCO DO BRASIIL S/A AFM	976,49	976,49	23984 4	BANCO DO BRASIIL S/A AFM	983,60	983,60
000166	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	377,79	377,79	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	380,54	380,54
000163	24495 3	BB C/ 24.495-3 PAR/FNDE INFRAESTRUTURA ESC	0,00	0,00	24495 3	BB C/ 24.495-3 PAR/FNDE INFRAESTRUTURA ESC	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	1.171,02	1.171,02	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	1.514,47	1.514,47
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente			927.303,89	927.303,89			1.075.453,62	1.075.453,62
Banco Santander S.A			21.169,11	21.169,11	Banco Santander S.A		21.220,27	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.169,11	21.169,11	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
Caixa Econômica Federal			22.042,74	22.042,74	Caixa Econômica Federal		132.781,94	132.781,94
000420	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	7.598,54	7.598,54	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	108.948,50	108.948,50
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	5.073,05	5.073,05	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	6.917,42	6.917,42
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	8.126,83	8.126,83	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	15.663,78	15.663,78
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.244,32	1.244,32	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.252,24	1.252,24
2-Conta Vinculada			3.617.008,39	3.617.008,39			3.959.801,12	3.959.801,12
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			3.617.008,39	3.617.008,39			3.959.801,12	3.959.801,12
Banco do Brasil			1.120.652,33	1.120.652,33	Banco do Brasil		884.650,71	884.650,71
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	176,22	176,22	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	177,50	177,50
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	1.718,81	1.718,81	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	1.731,33	1.731,33
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	182.448,48	182.448,48	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	207.966,63	207.966,63
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	915,53	915,53	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	1.805,60	1.805,60
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	2.678,11	2.678,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	33.150,90	33.150,90
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	158,09	158,09	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	159,24	159,24
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	2.014,57	2.014,57	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	2.029,25	2.029,25
000533	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	3,68	3,68	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	3,71	3,71
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	311.990,69	311.990,69	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	1.266,72	1.266,72
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	11,99	11,99	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	12,08	12,08
000003	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	19.886,86	19.886,86	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	20.031,80	20.031,80
000007	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	4.902,67	4.902,67	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	4.938,40	4.938,40
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	19.446,58	19.446,58	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	19.588,31	19.588,31
000125	21848 0	POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	127.892,91	127.892,91	21848 0	POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	128.824,97	128.824,97
000075	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	67.729,17	67.729,17	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	68.222,78	68.222,78
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	791,96	791,96	22457X	FMS MAC II ESTADO	797,46	797,46
000079	22509 6	C/C 22.509-6 PAR/FNDE	0,00	0,00	22509 6	C/C 22.509-6 PAR/FNDE	0,00	0,00
000093	23083 9	CONV. 7742692012 - Coordenadoria da Mulher	8.365,60	8.365,60	23083 9	CONV. 7742692012 - Coordenadoria da Mulher	8.365,60	8.365,60
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	5.600,67	5.600,67	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	5.641,49	5.641,49
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	153,52	153,52	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	154,64	154,64
000154	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	13.361,56	13.361,56	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	13.458,93	13.458,93
000155	24512 7	CONVÊNIO PACTO SOCIAL – CONST CENTRO REABL SAÚDE	0,00	0,00	24512 7	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - CONST CENTRO REABL SAÚDE	0,00	0,00
000156	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL – AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	40.221,84	40.221,84	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL – AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	40.514,98	40.514,98
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	267,61	267,61	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	269,56	269,56
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			3.617.008,39	3.617.008,39			3.959.801,12	3.959.801,12

Banco do Brasil			1.120.652,33	1.120.652,33	Banco do Brasil			884.650,71	884.650,71
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.380,99	2.380,99	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI		2.398,34	2.398,34
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	37.321,33	37.321,33	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO		37.593,32	37.593,32
000164	24771 5	PM POMBAL UNIÃO EUROPEIA SUBV. CEMAR	0,00	0,00	24771 5	PM POMBAL UNIÃO EUROPEIA SUBV. CEMAR		0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	38.794,70	38.794,70	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA		39.077,43	39.077,43
000180	25403 7	PM POMBAL-FNDE PBA - PROG. BRASIL ALFAB.	77.539,70	77.539,70	25403 7	PM POMBAL-FNDE PBA - PROG. BRASIL ALFAB.		78.104,80	78.104,80
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	19.156,96	19.156,96	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB		19.296,58	19.296,58
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	36.517,10	36.517,10	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO		36.783,23	36.783,23
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	827,33	827,33	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA		833,36	833,36
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	42.385,32	42.385,32	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA		56.059,22	56.059,22
000173	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	10.514,79	10.514,79	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS		10.591,42	10.591,42
000175	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE	336,84	336,84	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE		339,30	339,30
000179	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS	18.292,67	18.292,67	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS		18.425,98	18.425,98
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	2.540,73	2.540,73	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS		2.559,25	2.559,25
000184	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	3.036,93	3.036,93	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA		3.059,06	3.059,06
000187	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	20.269,82	20.269,82	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN		20.417,54	20.417,54
Banco do Nordeste			87.503,23	87.503,23	Banco do Nordeste			85.804,43	85.804,43
000387	40014 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	22.654,64	22.654,64	40014 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1		20.334,90	20.334,90
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	64.848,59	64.848,59	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL		65.469,53	65.469,53
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			3.617.008,39	3.617.008,39				3.959.801,12	3.959.801,12
Caixa Econômica Federal			2.408.852,83	2.408.852,83	Caixa Econômica Federal			2.989.345,98	2.989.345,98
000129	242 8	FMS - SAMU II	52,80	52,80	242 8	FMS - SAMU II		53,01	53,01
000167	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	47,46	47,46	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD		17,46	17,46
000169	305 0	PM POMBAL - CONCURSO PÚBLICO 2015	2,01	2,01	305 0	PM POMBAL - CONCURSO PÚBLICO 2015		0,01	0,01
000130	6240002	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	211.751,65	211.751,65	6240002	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA		213.122,23	213.122,23
000131	6240010	CEF - 624001-0 PAB	205.570,76	205.570,76	6240010	CEF - 624001-0 PAB		206.154,57	206.154,57
000132	6240029	CEF- 624002-9 BLGES	4.084,27	4.084,27	6240029	CEF- 624002-9 BLGES		4.110,38	4.110,38
000133	6240037	CEF - 624003-7 MAC	34.927,23	34.927,23	6240037	CEF - 624003-7 MAC		539.555,75	539.555,75
000134	6240045	CEF - 624004-5 BLVGS	29.157,96	29.157,96	6240045	CEF - 624004-5 BLVGS		78.202,07	78.202,07
000135	6240053	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	634,94	634,94	6240053	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR		13.211,88	13.211,88
000127	6240061	FNS BLINV	1.619,54	1.619,54	6240061	FNS BLINV		1.629,70	1.629,70
000136	6240070	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	877,13	877,13	6240070	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA		882,48	882,48
000137	6240088	FNS BLINV - UBS	54,99	54,99	6240088	FNS BLINV - UBS		55,02	55,02
000138	6240142	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,65	2,65	6240142	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE		2,65	2,65
000139	6240150	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	1.005,58	1.005,58	6240150	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I		1.011,77	1.011,77
000140	6240169	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	53,42	53,42	6240169	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II		53,44	53,44
000141	6240177	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	2.525,29	2.525,29	6240177	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III		2.541,31	2.541,31
000142	6240185	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	4.430,48	4.430,48	6240185	FNS BLINV UBS CACHOEIRA		4.458,84	4.458,84
000143	6240193	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	1.750,30	1.750,30	6240193	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS		1.761,31	1.761,31
000144	6240207	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	3.743,23	3.743,23	6240207	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS		3.767,14	3.767,14
000145	6240401	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	28.458,84	28.458,84	6240401	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)		28.642,76	28.642,76
000147	6240410	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	5.075,53	5.075,53	6240410	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO		5.108,06	5.108,06
000146	6240428	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	3.346,57	3.346,57	6240428	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		3.367,91	3.367,91
000148	6240452	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	64,11	64,11	6240452	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV		64,20	64,20
000149	6240460	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	72,08	72,08	6240460	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V		72,22	72,22
000150	6240479	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	36.034,81	36.034,81	6240479	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI		36.267,77	36.267,77
000151	6240487	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	34,31	34,31	6240487	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII		34,31	34,31
000170	6240657	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	6240657	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE		40,55	40,55
000168	6240681	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	244.394,11	244.394,11	6240681	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA		246.152,30	246.152,30
000185	6240797	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	506.101,80	506.101,80	6240797	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE		509.220,92	509.220,92
000186	6240819	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	800.000,00	800.000,00	6240819	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE		804.930,43	804.930,43
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			3.617.008,39	3.617.008,39				3.959.801,12	3.959.801,12
Caixa Econômica Federal			2.408.852,83	2.408.852,83	Caixa Econômica Federal			2.989.345,98	2.989.345,98
000107	6472264	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	103.873,46	103.873,46	6472264	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV		104.595,03	104.595,03
000171	6472639	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	179.064,97	179.064,97	6472639	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB		180.258,50	180.258,50
Total do Saldo Disponível:			4.544.457,31	4.544.457,31				5.035.469,77	5.035.469,77
Total Geral:			8.966.983,54	8.966.983,54				8.966.983,54	8.966.983,54

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C65725E2

